



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 067/2019

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, 379, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 121.663.246-49 e do RG: M-351424 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua Sete de Maio nº 503 – Centro, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINAS GERAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica estabelecida na cidade de Alfenas/MG, na Rua Altino Bastos Carneiro, nº 231, bairro Jardim Aeroporto, CEP: 37.130-816, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.739.246/0001-36, através do seu representante legal, Sra. Daniela Agnes Gonçalves Figueiredo, brasileira, casada, portador do RG nº 1922796– SSP/DF, CPF nº 905.728.741-20, residente e domiciliada na cidade de Alfenas/MG, na Rua Altino Bastos Carneiro, nº 231, bairro Jardim Aeroporto, CEP: 37.130-816, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviço médico em Ortopedia, para atender as UBS; Centro de Saúde de Monte Belo, Posto de Saúde de Santa Cruz Aparecida, Posto de Saúde de Jureia e demais unidades de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Inexigibilidade 005/2019 do Processo nº 143/2019.

DA RESCISÃO


Conforme Memorando em anexo, expedido pelo Sr. Luiz Otávio Tomaz, Secretário Municipal de Saúde, o qual informa que tal rescisão se faz necessária tendo em vista que a Contratada não poderá continuar realizando a prestação de serviços, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, **fica rescindido amigavelmente o Contrato supracitado**, a partir de 06 de Março de 2020, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo/MG, 06 de Março de 2020.


VALDEVINO DE SOUZA

Prefeito


MINAS GERAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME
DANIELA AGNES GONÇALVES FIGUEIREDO
Representante legal